



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912254827, QUE ENTRE SI FAZEM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA		
CNPJ/MF: 04.825.329/0001-42	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 - Bairro São Braz		
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66630-040
Endereço Eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.b	Telefone: (91) 3217-5873 / (91) 98485-4273	
Representante Legal I: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt		
Cargo/Função: Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará	RG: 2321650	CPF: 166.564.768-05

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (91) 3211-3025 / 3025	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/05/2021 até 05/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$37.416,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da despesa : 339039.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 0261 / 0661 Rec da Adm Indireta (próprios); PI: 4120008338c

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 29/04/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 29/04/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22366584** e o código CRC **A882DE47**.